

**PREGÃO PRESENCIAL 001/2016**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jupiá, SC, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **001/2016**, com a inclusão de requisitos técnicos obrigatórios, além daqueles já discriminados no Instrumento Convocatório, a saber:

**4.4. Sistema para divulgação na Internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.**

- |   |
|---|
| 4.4.1. Gravação Audiovisual da Sessão Plenária, com Transmissão Ao Vivo pela Internet, mensalmente de oito sessões plenárias, e sob demanda.  |
| 4.4.2. Configuração de serviço streaming.   |
| 4.4.3. Transmissão streaming para pelo menos 1000 (mil) pessoas simultaneamente, devendo ser utilizado servidor da proponente para esta função.   |
| 4.4.4. Os vídeos das gravações das sessões anteriores deverão ser armazenadas no servidor da proponente.  |
| 4.4.5. Possuir backups dos vídeos das sessões no computador do contratante e também no servidor da proponente.  |
| 4.4.6. Possibilitar a transmissão ao vivo da sessão plenária para dispositivos móveis (Android/IOS).  |
| 4.4.7. O Codec de Vídeo utilizado pela contratada para a transmissão via internet deve ser H.264.   |
| 4.4.8. O Codec de Áudio utilizado pela contratada para a transmissão via internet deve ser o HE-ACC (High Efficiency Advanced Audio Codec).   |
| 4.4.9. Compatível com sistema operacional WINDOWS.  |
| 4.4.10. Interface gráfica. As telas utilizam, por exemplo, caixas de edição de textos, botões, mouse.   |
| 4.4.11. Ser multiusuário, isto é, permitir o trabalho através de acesso simultâneo de diversos usuários.  |
| 4.4.12. Deverá permitir que sejam abertas várias janelas (de opções do sistema), dentro do sistema.   |
| 4.4.13. Os audiovisuais deverão ficar hospedados no servidor da proponente, sendo disponibilizados os vídeos (sob demanda) dos últimos 12 (doze) meses.   |
| 4.4.14. Possibilidade de pesquisa por verbetes que constem dos textos, informados na edição do audiovisual da sessão plenária, não necessitando o cadastramento prévio de palavras chave para pesquisa. |
| 4.4.15. Possibilidade de suporte via Acesso Remoto diretamente via sistema;   |
| 4.4.16. Possibilidade de utilização de recursos do Windows, como transferência de informações do sistema, para outros aplicativos, como Word;   |
| 4.4.17. Localmente permitir o cadastramento de usuários e respectivas senhas, permitindo configurar quais opções o usuário poderá acessar;  |
| 4.4.18. Possibilidade de consultar quais os vídeos já encontram-se disponíveis na Internet;   |
| 4.4.19. Atualização automática do sistema, sempre que existirem novas versões disponíveis;  |
| 4.4.20. Armazenar e distribuir com segurança as informações gravadas nas sessões  |

plenárias, não sendo possível remover ou modificar as gravações.
4.4.21. Possibilidade de incluir legendas nos vídeos, tais como textos, timbres, e faixas durante a transmissão
4.4.22. Opção de habilitação de transmissão somente no horário da sessão.
4.4.23. Possibilidade de utilização de ate 10 câmeras para a transmissão da sessão plenária.
4.4.24. Localmente, deve permitir a edição da gravação audiovisual tanto durante a ocorrência da mesma como posteriormente, para organização da gravação audiovisual, permitindo marcação e indexação por título, pronunciamento, vereador, texto.
4.4.25. Na Internet, propiciar a visualização do audiovisual, através de lista de tópicos e pela barra deslizante do audiovisual, possibilitando mudança no posicionamento do mesmo.
4.4.26. Possibilitar a localização rápida e o acesso para visualização, na Internet ou localmente, tanto da gravação audiovisual de determinada sessão plenária, como de determinado trecho da gravação audiovisual, permitindo a pesquisa por título, nome do vereador, pronunciamento, palavra livre, período e texto.
4.4.27. Utilizar Editor de texto próprio do sistema;
4.4.28. Localmente possibilitar a marcação e indexação da gravação audiovisual por Título, Vereador, Pronunciamento, Palavra livre e ainda, auxiliar a confecção da Ata da Sessão, facilitando o acompanhamento e registro dos pronunciamentos com a possibilidade de variação da posição e da velocidade na visualização do audiovisual;
4.4.29. Localmente permitir e facilitar a cópia da Sessão e/ou dos Pronunciamentos/Palavra Livres por Vereador (em áudio e vídeo) podendo ser disponibilizados em qualquer mídia (DVD, PenDrive, etc.).
4.4.30. A partir do audiovisual, possibilidade de gerar arquivo somente de áudio – MP3, permitindo consulta por Título, Vereador, Pronunciamento, Palavra livre, etc.
4.4.31 Permitir o registro do texto de pronunciamentos e palavra livre.
4.4.32. Gerar automaticamente texto para a Ata da Sessão Plenária, a partir dos Pronunciamentos/Palavra Livre registrados.
4.4.33. LOG - registro das atividades ocorridas no sistema, tendo-se segurança total sobre qualquer PROCEDIMENTO realizado no mesmo, com o registro exato de Data, Horário, Computador e Ação nas Telas de cadastramento que determinado Usuário realizou.

Em razão da alteração acima firmada, fica designada nova data e horário de recebimento dos envelopes e abertura dos envelopes, assim definidos:

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: DIA 10/03/2016 ATÉ AS 13h e 45 min.  
ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 10/03/2016 ÀS 14:00h**

Outrossim, fica alterado o item 6.3.9.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.3.9.1. É condição de participação o agendamento de visita técnica para apresentação do software comercializado pelo(a) proponente/licitante, a qual deverá ocorrer entre 03 e 04 de março de 2016, em horário comercial das 08:00 às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Jupiá, através dos telefone (49) 3341-0256 ou através do e-mail: camara@camarajupia.sc.gov.br. Na data e horário agendado para visita técnica, o(a) proponente/licitante deverá apresentar seus documentos pessoais e os dados da empresa, onde será fornecido um atestado para que faça juntada aos documentos necessários à sua habilitação. O (a) proponente/licitante que não comparecer à visita técnica e não apresentar no Envelope “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” o “Atestado de Visita Técnica” (ANEXO X), assinado pelo responsável designado pela Câmara Municipal de Jupiá, será automaticamente inabilitado.

Jupiá, SC, 24 de fevereiro de 2016.



**Carlos Conteratto**  
Presidente